



 Exercer outras atividades e funções que lhe sejam atribuídas pelo presidente ou pelo Plenário.

Parágrafo Único. No caso de o segundo secretario assumir definitivamente as funções do primeiro secretário pelas razões regimentais, poderá se proceder as eleições para a escolha de um novo secretário.

SECÃO III

DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMIÇÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS

As comissões, instituídas através de aprovação da aprovação da plenária, poderão ser permanentes ou temporárias e terão como atribuições o desenvolvimento de atividades específicas em determinados assuntos de interesse do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

SECÃO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA

- A secretária executiva terá como atribuição a prestação e todo o apoio e estrutura necessária ao pleno desenvolvimento do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e será dirigida por um(a) Secretario(a) Executivo(a), Conselho(a) ou não, designado pelo Secretário do Meio Ambiente e/ou mediante em votação em plenário.
- Os serviços administrativos da Secretaria executiva serão desenvolvidos em apoio técnico e operacional de serviços requisitados de órgãos e entidades da administração Municipal.
- Os documentos enviados ao Conselho, bem como os recursos administrativos, serão recebidos, registrado ne autuados pela Secretária Executiva.
- O(A) Secretário(a) executivo(a) do Conselho deverá comparecer a todos as reuniões do Plenário, incumbindo-lhe secretariar os trabalhos das reuniões.
- Se o Secretário(a) Executivo(a) for membro do Conselho, participara das reuniões com direto a voto.
- A presidência poderá manda devolver documentos ao interessado documentos que tratem de assuntos que possam ser solucionados por outros órgão ou entidade da Administração Municipal.

São atribuições da Secretaria Executiva:

- Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades da Secretaria.
 Executiva:
- II. Assessorar técnica e administrativamente a Presidência do Conselho;
- III. Executar os trabalhos que lhe forem atribuídos pela Presidência do Conselho;

CAPITULO V

DOS RECUROS

Art. 15. O COMDEMA, poderá concorrer a editais para captação de recursos para executar projetos em benéficos ao meio ambiente dentro no município.

Parágrafo 1. Quaisquer recursos advindo para o COMDEMA, deve ser depositado diretamente na conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Currais.

Parágrafo 2. Os recursos devem ser utilizado pela a atual gestão e não poderá ser deixados para gestões futuras, pois cada gestão deve prestar contas e assim evitar que gestores façam mal uso do dinheiro atrelado a gestão anterior.

Parágrafo 3. Os recursos devem ser gerenciados pelo Secretário de Meio Ambiente, representando o Fundo Municipal de Meio Ambiente e Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo 4. Os pareceres dos relatórios, exarados nos recursos, serão feitos por escrito e de maneira padronizada quanto ao seu aspecto formal e terão a sua ementa publicada no Diário Oficial do Município, constituindo coisa julgada administrativa e irremovível.

Currais-PI 27 de fevereiro de 2019





AVISO DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Currais-PI, em exercício, torna público que no dia 25 de março de 2019, às 08:00 horas, realizará a abertura da documentação/proposta relativas a TOMADA DE PREÇO nº 0018/2019, do tipo menor preço, regime de empreitada global, adjudicação global, na sala de Licitações, localizada na José Bonifácio, S/N, Agua Branca, Currais-PI, tendo por objeto a contratação de empresa do ramo: Aquisição de material Gráfico e comunicação visual para todas as secretaria do município de currais-PI, em conformidade com Anexo I, da Licitação pertinente, custeada com recursos financeiros oriundos da Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FMS, FUS, FPM, PAB, FUNDEB E ARRECADAÇÃO PRÓPRIA, orçados em R\$ 471.280,00 (quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta reais), Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitações no horário de 8h às 13h, No Centro Administrativo do Municipal de Currais-PI.

Currais-PI. 07 de marco de 2019.

Alex Sousa de Oliveira Diretor Geral da CPL, em exercício

Publique-se

Raimundo de Sousa Santos Prefeito de Currais-Pi



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, nº 228 - Centro - CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí - PI CNP.J/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia11@hotmail.com
Fone/Fax: (89) 3576 - 1102

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2019

A Prefetura Municipal de Cristalândia do Piauí, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra a disposição dos interessados, Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 025/2019, culo objeto é a Contratação de Empresa para fornecimento de Peças para sos em Consultório Odontológico para Secretaria Municipal de Saúde deste Municipo, avisa que fará realizar, às obitodimin do dia 20 de Março 2019, na sala de Licitações, localizada na av. Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro, Cristalândia do Piauí - Piauí. O Edital com todas as normas está a disposição dos interessados a partir desta data, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PIAUÍ, 07 DE MARÇO DE 2019

BENEDITO JOSÉ DE NETVA NETO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2019

A Prefetura Municipal de Cristalândia do Piauí, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra a disposição dos interessados, Licitação na modalidade Pregão Presencial nº, 026/2019, cuio objeto é a contratação de empresa para a prestação de Prequenos reparos em prédios públicos ou locados pelo Município de Cristalândia do Piauí - Piauí, avisa que fara realizar, às 09h300min do dia 20 de Março 2019, na sala de Licitações, localizada na AV. Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro, Cristalândia do Piauí - Piauí. O Edital com todas as normas está a disposição dos interessados a partir desta data, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PIAUÍ, 07 DE MARÇO DE 2019

BENEDITO JOSÉ DE NEIVA NETO PRESIDENTE/PREGOEIRO DA CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2019

A PREFETURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, ATRAVÉS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019, CUJO OBJETO É ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO, AVISA QUE FARÂ REALIZAR, ÀS 11H:JOMIN DO DIA 20 DE MARÇO 2019, NA SALA DE LICITAÇÕES, LOCALIZADA NA AV. LUIZ CUNHA NOQUEIRA, 228 - CENTRO, CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PIAUÍ. O EDITAL COM TODAS AS NORMAS ESTÁ A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS A PARTIR DESTA DATA, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 HORAS.

CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PIAUÍ, 07 DE MARÇO DE 2019

BENEDITO JOSÉ DE NEIVA NETO PRESIDENTE/PREGOEIRO DA CPL

www. diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais